

adjunto», bem como a data, número e série do *Diário da República* em que foi publicado o presente despacho.

11 de Novembro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Amarante, *António Fernando Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 225/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, declaro aberto concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 100 lugares de auditor de justiça, sendo 45 para a magistratura judicial e 55 para a magistratura do Ministério Público, lugares descongelados pelo despacho conjunto n.º 1085/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005.

23 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 67/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril (Lei Orgânica do Centro de Estudos Judiciários, doravante designada por LOCEJ), na sequência do despacho de 23 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça que declara aberto concurso externo de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para o preenchimento de 100 vagas de auditor de justiça, descongeladas pelo despacho conjunto n.º 1085/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, faz-se público que o referido concurso se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. Três das referidas vagas serão ocupadas por candidatos de anterior concurso, autorizados a frequentar o curso seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da LOCEJ. De acordo com o referido despacho do Ministro da Justiça, as vagas descongeladas são destinadas: 45 à magistratura judicial e 55 à magistratura do Ministério Público. Esta proporção será respeitada, se as vagas descongeladas não forem integralmente preenchidas, em função dos resultados da fase da formação inicial a que o concurso dá acesso.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 16/98, de 8 de Abril (LOCEJ), regulamento interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, com as alterações publicadas no anexo ao despacho n.º 25 288/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, Código do Procedimento Administrativo, e Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso:

- Ser cidadão português;
- Reunir os demais requisitos de ingresso na função pública;
- Possuir licenciatura em Direito por universidade portuguesa ou habilitação académica equivalente à face da lei portuguesa há, pelo menos, dois anos à data da abertura do concurso.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido de acordo com a minuta constante do n.º 4.2, em papel normalizado, dirigido à directora do Centro de Estudos Judiciários, e assinado, ou feito através do preenchimento e assinatura de modelo de impresso, que pode ser obtido nos locais indicados no n.º 4.6.

4.2 — Instruções para a redacção do requerimento — devem constar sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.ª Sr.ª Directora do Centro de Estudos Judiciários

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Estado civil: . . .
Nacionalidade: . . .
Natural da freguesia: . . .
Concelho: . . .
Distrito: . . .
Filho(a) de . . . e de . . .
Portador do bilhete de identidade n.º . . .
Validade do bilhete de identidade: . . ./. . ./. . .
Contribuinte n.º . . .
Profissão: . . .
Morada: . . .
Código postal: . . .
Localidade: . . .
Telefone: . . .
Licenciatura em Direito conferida pela Universidade: . . .
Data de conclusão da licenciatura em Direito: . . .
Classificação (média final da licenciatura em Direito): . . .
Doutoramento em Direito conferido pela Universidade: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o XXV curso normal de formação, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de . . .

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos para ingresso na função pública a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

Mais declara que, por ordem de preferência, pretende prestar provas em . . . (Lisboa, Porto ou Coimbra).

Junta: . . . (exemplos: fotocópias simples, uma da certidão de licenciatura e três do bilhete de identidade).

(Data.)
(Assinatura.)

4.3 — A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

4.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão do concurso, dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito, com menção expressa da data da sua obtenção e da respectiva média ou classificação final;
- Três fotocópias simples do bilhete de identidade.

4.5 — No caso de candidatos que invoquem possuir o grau de doutor em Direito no requerimento de candidatura, este é também obrigatoriamente acompanhado de documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção daquele grau académico, sob pena de o candidato não vir a beneficiar do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da LOCEJ.

4.6 — O requerimento de candidatura, instruído com os documentos comprovativos dos requisitos de candidatura indicados nos n.ºs 4.4 e 4.5 deste aviso, pode ser enviado pelo correio, sob registo, ou entregue pessoalmente, contra recibo, nos locais adiante indicados, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Secção Pedagógica de Estudos e de Estágios do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;
- Delegação do Porto do Centro de Estudos Judiciários, Rua de João das Regras, 222, 4.º, 4000-291 Porto, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

5 — Testes de aptidão:

5.1 — Legislação aplicável — as fases, as matérias, a duração e a prestação das provas, as faltas, a classificação, a graduação e a validade das provas obedecem ao disposto nos artigos 38.º a 50.º da LOCEJ e nos artigos 1.º a 10.º-C do regulamento interno do Centro de Estudos Judiciários.

5.2 — Os doutores em Direito estão isentos das provas da fase escrita e das provas da fase oral, com excepção da entrevista prevista no n.º 1 do artigo 38.º da LOCEJ, e têm preferência sobre os restantes candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da LOCEJ.

5.3 — Os candidatos que se apresentem aos testes de aptidão devem identificar-se através de bilhete de identidade ou documento equivalente.